

RESOLUÇÃO COMUS N ° 019/2019

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n°.2579 de 20 de setembro 2018, considerando:

*1- Que a Secretaria Municipal da Saúde de São Sebastião apresentou a **Prestação de Contas da Saúde, incluindo Hospital de Clínicas e Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - referente ao 1º Quadrimestre de 2019**, em reuniões com a Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – COFIN e na 154ª Reunião Extraordinária do COMUS, realizada no dia 28 de maio de 2019.*

*2- Que os membros da Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – COFIN, deliberaram na 434ª Reunião, realizada no dia 16/05/19, e emitiram **Parecer pela Aprovação com Ressalvas das Contas da Secretaria de Saúde - 1º Qd-2019** em decorrência dos seguintes fatores: **1) Secretaria de Saúde** - Apresentou os documentos relativos às contas de forma tempestiva, disponibilizando os documentos requeridos por esta Comissão. No entanto optou-se por **APROVAR COM RESSALVAS** considerando o recebimento da Notificação de Alerta do Tribunal de Contas em 14/05/2019, referente ao percentual de repasse da saúde nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 abaixo do limite constitucional. **2) Fundação de Saúde Pública de São Sebastião** - Apresentou suas contas e estas, após verificação, restaram **APROVADAS** a contento. Pelo Conselheiro Moisés restou ressaltado que faltam informações sobre o quantitativo de visitas médicas que deveriam ser realizadas pelo profissional médico da equipe de forma mensal. Apesar da justificativa da Fundação no sentido de que tal dado é de difícil mensuração, pois envolve critério subjetivo do médico em realizar ou não as visitas, o Conselheiro requereu que fosse feita recomendação à Entidade para que os quantitativos do mês vencido viessem discriminados, a fim de que se possa avaliar, em próximas oportunidades, o pagamento das metas. **3) Hospital de Clínicas de São Sebastião** - Que, considerando que do ofício n° 071/19 remetido ao Hospital, apenas 2 dos 8 itens foram disponibilizados tempestivamente, atrasando a melhor análise. Os conselheiros Marcia, Edson e Giuliana entendem pela aprovação das contas com ressalvas. O Conselheiro Moisés opina pela reprovação das contas do hospital, considerando a ausência de documentos para análise e pela situação das compras serem feitas sem processo de licitação, mesmo havendo repasse de verbas públicas para sustento do Hospital. Aponta ainda problemas com as contas de água que estão atrasadas de forma tal que vem sendo cobradas via ação judicial pela Sabesp. Portanto, por maioria dos votos, as contas do Hospital foram **APROVADAS COM RESSALVAS**.*

3- Que o Sr. Moisés, membro da COFIN, emitiu parecer em separado pela Reprovação das Contas.

4- Que a plenária analisou a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria da Saúde e os pareceres que foram enviados com antecedência.

RESOLVE:



*Art. 1º - Aprovar por maioria de votos (6x5) as Contas da Secretaria de Saúde de São Sebastião referente ao 1º Quadrimestre/2019, conforme segue: Sr. Wilmar, Sra Jacqueline, Sra. Fernanda, Sr. Carlos, Sra Viviane Marcelo e Sr. Libório pela **Aprovação**; Sra. Cláudia, Sra. Viviane Snodgrass, Sra. Dircéia e Sra Isabel pela **Aprovação com Ressalvas**; e o Sr. Moisés pela **Reprovação**.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente

*Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS Nº. 019/2019**, de 28 de maio de 2019.*

WILMAR RIBEIRO DO PRADO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião